

RESOLUÇÃO 07/2018

Reunião da Comissão de Corridas em 27/04/2018

Resoluções:

1. Advertir o treinador J C Rocha por inscrição errônea do animal EFICAZ SENATOR para a reunião do dia 21/04/2018;
2. Instaurar sindicância para apurar os fatos relacionados à inscrição do animal CONSTANCIA FOR ME, convocando treinador, proprietário e veterinário a comparecerem à sala da Comissão de Corridas no próximo dia 05/05/2018 às 15:10h a fim de prestarem esclarecimentos;
3. Lembrar que conforme prevê o Art. 55 do CNC, “a Comissão de Corridas não será responsável por inscrição indevida, em consequência de informação inverídica ou sob falsa identidade”.
4. Advertir os senhores readeadores e jóqueis que não é permitido conduzir animais montados, sem os devidos equipamentos de segurança. Em caso de flagrante, os responsáveis serão penalizados;
5. Advertir o jóquei E R Alves por permitir intervenção de terceiro para segurar seu animal antes da autorização da Comissão de Corridas;
6. Multar o jóquei D Conceição em R\$ 150,00 por uso indevido do chicote na condução do animal ZENYATTA VISTA, na reunião do dia 21/04/2018, conforme Art. 84 do Código Nacional de Corridas;
7. Advertir o treinador M Praxedes por não conter seu animal e adentrar à raia antes da permissão da Comissão de Corridas;
8. Multar o treinador P Beck em R\$ 200,00 por apresentar o animal CANTADOR GOLD com farda diferente da constante no programa oficial;
9. **Determinar as modificações necessárias no partidor, para implantação imediata de partida olhada pelo Starter, em todas as corridas, por determinação da diretoria, acatando solicitação realizada pelos treinadores em 24/04/2018;**
10. **Ratificar que as regras inerentes ao alojamento dos animais no partidor, continuam as mesmas, e que quaisquer indisciplinas por parte dos profissionais, serão imediatamente penalizadas pelo Juiz de Partida (Starter);**
11. Homologar o novo recorde de 17s215, na distância dos 320 metros, obtido pelo animal CORONA KAVIAR PK na corrida do dia 07/04/2018;
12. Advertir o treinador J Sampaio por não apresentar em tempo o atestado para uso da furosemida, salvaguardando sua comunicação na ficha de inscrição.

Sorocaba, 27 de abril de 2018.

**Comissão de Corridas**